



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA



Estudo Técnico Preliminar

Órgão ou Entidade Requisitante	Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Equipe Responsável (Nome de todos os responsáveis)	DER/DG/PJ
Dados dos responsáveis	PROCURADORIA JURÍDICA Telefone: (41) 3304-8222
Objeto	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Elaboração, Revisão e Perícia de Cálculos Judiciais Cíveis, Trabalhistas e Administrativos, sob demanda, com elaboração de relatórios circunstanciados e fundamentados, em forma de minutas, para apresentação em processos judiciais, nos quais o DER/PR figure como parte e/ou interessado, observados os parâmetros e espécies constantes no Termo de Referência
Número do Protocolo	25.318.005-6
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	
Objeto comum	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Descrição da necessidade	A Contratação de contador ou perito judicial para a realização da prestação de serviço de elaboração, revisão e perícia de cálculos judiciais cíveis, trabalhistas e administrativos sob demanda, com a elaboração cálculos e relatórios fundamentados na forma de laudo, parecer ou minutas, a fim de apresentar em processos judiciais e servir como suporte técnico para impugnar, requerer ou contestar valores que sejam devidos pelo DER/PR ou devidos ao DER/PR, os quais demandam precisão para a devida prestação jurisdicional e cumprimento dos objetivos gerais e específicos da função pública.
Serviço ou Aquisição	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Aquisição
REQUISITOS DO PROCESSO	
Descrição dos requisitos da contratação	Exigência de qualificação técnica dos potenciais contratantes, exigência de bons níveis de serviço, cumprimento dos prazos indicados e qualificação técnica junto ao CRC do responsável pela elaboração dos cálculos, laudos e minutas. A área de atuação da contratada deve ser pertinente ao do objeto de contratação, de elaboração, revisão e impugnação de cálculos judiciais.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA



<p>Estimativa das quantidades a serem contratadas</p>	<p>Para atendimento das demandas, denota-se que para atendimentos dos processos judiciais, em que é necessária a quantidade de cálculos, na forma abaixo:</p> <p>SRCGerais – previsão de 4 solicitações de cálculos mensais SROEste – previsão de 4 solicitações de cálculos mensais SRLeste – previsão de 8 solicitações de cálculos mensais SRNorte – previsão de 4 solicitações de cálculos mensais SRNoroeste – previsão de 4 solicitações de cálculos mensais Total: 24 cálculos mensais ou 288 anuais.</p> <p>A previsão dos cálculos é de ser composto, da seguinte forma: 50% de cálculos complexos, com a necessidade de 3 horas técnicas; 25% de cálculos simples, com a necessidade de 1 hora técnica; 25% de cálculos de revisão, com a necessidade de 1,5 horas técnica.</p>
<p>Levantamento de mercado</p>	<p>Foi realizada ampla pesquisa de preços junto às empresas do mercado, com a obtenção dos valores de referência de quatro fornecedores, ofertados para formação do preço máximo do certame, atendendo o previsto no art. 296 e art. 368 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.</p> <p>Para o caso em pauta, verificou-se a pesquisa de mercado com fornecedores do ramo com a forma mais adequada de se obter o valor de referência, utilizando-se de procedimentos licitatórios anteriores e realizando a pesquisa direta com os participantes que apresentaram proposta e também com fornecedores que atuem em localidade física próxima à sede, conforme é autorizado pelo inc. IV, do art. 368, da Lei 10.986/2022.</p> <p>Ademais, a abordagem baseada em pesquisa contribuiu para um processo licitatório mais eficiente e alinhado com a realidade do mercado, bem como auxilia a mitigar riscos relacionados a estimativas inadequadas.</p> <p>Outrossim, a escolha da mediana no cálculo do preço máximo da licitação é justificada pela sua resistência a valores extremos, proporcionando uma medida mais</p>



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA



	robusta em comparação com a média. Isso minimiza a influência de dados que se distanciam dos demais que compõem a cesta de preços, garantindo uma estimativa mais estável e representativa do centro da distribuição de preços, favorecendo a equidade e transparência no processo licitatório.
Descrição da solução como um todo	As soluções disponíveis no mercado são: Contratação de profissional ou equipe atuante no ramo de cálculos, perícias judiciais e contabilidade, por conexão com a matéria, para a prestação do serviço.
Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$):	Foram obtidos valores correspondentes à 1 hora técnica nos valores de R\$540,33, R\$520,00, R\$250,00 e R\$750,00. A mediana de quantitativos pares deve ser realizada pela aritmética entre os valores medianos, de modo que o valor estimado é de R\$530,16 para 1 hora técnica. Assim, os demais critérios estimados de 1,5h e 3h se mostram preenchidos, nos valores de: 1h técnica = R\$530,16; 1,5h técnica = 795,24; 3h técnica = 1.590,48. Previsão de cálculos, de acordo com as quantidades. Assim, considerando o critério estimativo de quantidades, (i) 144 cálculos de 3h, correspondente à 50% do quantitativo, resulta em valor aproximado de R\$ 229.029,12; (ii) 72 cálculos de 1,5h correspondente à 25% do quantitativo, resulta em valor aproximado de R\$57.257,28 e; (iii) 72 cálculos de 1h correspondente à 25% do quantitativo, resulta em valor aproximado de R\$38.171,52. Total estimado: R\$ 324.457,92. A contratação será na modalidade de empreitada por preço unitário, garantindo que apenas o montante efetivamente solicitado será pago, de acordo com a complexidade do cálculo realizado.
Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução	Não é necessário o parcelamento, em virtude de que a requisição e prestação do serviço deverá ocorrer de forma online, sem a necessidade de fornecimento de documentação ou prestação de forma presencial.
Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	Não há



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA



Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Não há
Benefícios a serem alcançados com a contratação	<p>A garantia e segurança das informações e cálculos, em virtude de tratar-se de patrimônio público. Os principais benefícios incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A garantia do interesse público: a impugnação correta dos valores a serem pagos ou cobrados pela Fazenda Pública, institui no dever de zelo com o erário. - Confiança Operacional: Oferece confiança aos usuários, ao saber que os valores ali impugnados foram verificados por profissional técnico qualificado. - Redução de Custos: Evita gastos desnecessários com multas e auxilia na agilidade dos processos judiciais. - Prevenção de Danos Maiores: Ao contar com a prestação de serviço adequada, evita que a Fazenda Pública arque com valores que não são de sua responsabilidade. - Responsabilidade Empresarial: A contratação com a Fazenda Pública possui amparo legal na Lei 14.133/2021, o dano ao erário também deve ser de responsabilidade pelo prestador do serviço.
Possíveis Impactos Ambientais	Não se verifica algum impacto ambiental, em virtude de que o trabalho não deverá utilizar de recursos físicos, tais como papel ou canetas, por considerar que a prestação do serviço deverá ser exclusivamente através de recursos tecnológicos e digitais.
Matriz de risco	Dispensa-se, por se tratar de serviço de baixa complexidade.
Declaração de Viabilidade	
Assinatura dos Responsáveis	<p>Marco Aurelio Frederico RG. 3.008.319-9</p> <p>De acordo,</p> <p>Luciano Marqchesini Procurador Jurídico do DER/PR</p>



ePROCOLO



Documento: **E_T_P_Calculos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marco Aurelio Frederico (XXX.791.459-XX)** em 14/05/2026 16:05 Local: DER/DG/PJ, **Luciano Tinoco Marchesini (XXX.524.189-XX)** em 14/05/2026 16:07 Local: DER/DG/PJ.

Inserido ao protocolo **25.318.005-6** por: **Marco Aurelio Frederico** em: 14/05/2026 16:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: